



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 425

04 de Novembro de 2022

PG. 1/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços em futuras e eventuais Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte; e prestação de serviços de marceneiro, sendo que a referência de preços é através da Tabela SINAPI. O lote 1 - item 1 e lote 3 - item 1 são Exclusiva para ME, EPP, MEI nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações. O lote 2 itens 1,2,3,4,5,6,7 será Ampla Concorrência. Julgamento: menor preço, por Grupo. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 08h30min do dia 21/11/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09h00 do dia 21/11/2022.** O edital poderá ser obitido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 03 de novembro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ep8li5 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 425

04 de Novembro de 2022

PG. 2/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS**

Objeto: **O presente tem por objeto a aquisição de 5 (cinco) caçambas estacionárias para entulhos, que atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras.** Julgamento: menor preço, por Item. Modo de Disputa: Aberto. **Recebimento das Propostas: Até às 14h30min do dia 21/11/2022. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 15h00 do dia 21/11/2022.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (aba suprimentos/compras/licitações gerais) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Portal de Licitações – ComprasBR. informações telefone (44) 3429-1319 ainda pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 03 de novembro de 2022.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ep8li5 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

DECRETO Nº 198/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.002.08.244.0008.2055		Manutenção das atividades do CRAS		
Red. 497	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	940	3.000,00
TOTAL				R\$. 3.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
08		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.002.08.244.0008.2055		Manutenção das atividades do CRAS		
Red. 499	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	940	3.000,00
TOTAL				R\$. 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 01 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990-000

DECRETO Nº 199/2022**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 60 de 17 de Dezembro de 2021, em seu artigo 4º, VI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.003.20.608.0003.2012		Manutenção da Divisão Agropecuária		
Red. 457	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	3.550,00
TOTAL				R\$. 3.550,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
04		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.002.28.843.0005.0001		Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS		
Red. 49	3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	3.550,00
TOTAL				R\$. 3.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 03 de Novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

DECRETO N.º 200/2022

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 179/2020 de 28 de agosto de 2020, que concedeu Aposentadoria Especial à servidora municipal efetiva.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º. Fica retificado o Decreto nº 179/2020 de 28 de agosto de 2020 para constar que os proventos de aposentadoria iniciais da servidora EVANILDE ABONIZIO DA SILVA, RG N.º. 5.039.589-8/PR e CPF: 751.681.709-00 correspondem a R\$ 1.474,19 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 2º . Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto 179/2020 de 28 de agosto de 2020.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

E D I T A L Nº. 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE,

- 1 - Convocar os candidatos aprovados no PSS - Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2021, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 008/2021 e homologado através do Decreto nº. 106/2021, para fins de nomeação.

OPERÁRIO

Class.	Nome
11.	RUAN VITOR DE SOUZA VILELA
12.	WELLINGTON DANILO DA SILVA

- 2 - Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares;
 - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
 - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
 - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
 - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
 - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
 - m) CPF e fotocópia;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
 - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
 - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição; ou a justificativa da ausência;
 - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;
 - t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - v) Atestado de sanidade mental;

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail : administracao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 425

04 de Novembro de 2022

PG. 7/7



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
 - y) Comprovante de residência;
 - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - Os convocados deverão apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 03 de novembro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

